

A Cidade de Ytú

Orgam para tratar dos interesses de Ytú e seu municipio

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL: A'S QUARTAS E SABBADOS

ANNO XVI

E. de S. Paulo

Ytú, 18 de Fevereiro de 1911

BRAZIL

NUM. 1.189

EXPEDIENTE

ASSIGNATURAS

Anno 15\$000

Semestre 8\$000

Trimestre 4\$000

NUMERO AVULSO \$100

Secção Livre e Editaca

Linha \$200 Repetição \$100

Pagamento adiantado

NOTAS

Os nossos collegas matutinos e vespertinos da Capital, declaram que a Camara Municipal de Ytú, arranhou um emprestimo de Rs. 1.600.000\$000 ao typo de 80 e juros de 6 o/o.

E' publico que em Ytú desde o dia 15 de Janeiro p. passado, não existe Camara Municipal, portanto como é que a Camara contrahi emprestimo?

Os vereadores eleitos para servir de 15 de Janeiro de 1911, a 15 de Janeiro de 1914, não tomaram posse do cargo, porque dois ou tres individuos, escenderam a chave e livros da Camara e nesse dia o edificio municipal esteve fechado, dizendo elles depois que deram posse e elegeram seu presidente e prefeito. Mas com quem fizeram essa sessão, para a posse e eleição?

Quatro dos novos eleitos não tomaram posse e um falleceu, portanto tres vereadores não podiam se reunir e resolver emprestimo, para ser annunciado pelos jornaes.

A posse clandestina havia em uma casa particular e até photographada foi para provar, o que não faz prova alguma porque photographias arranjam-se a vontade!

Se havia uma autorização da Camara passada, para o prefeito negociar e contrahir um emprestimo é nulla tambem, porque quem votou e autorizou foram 4 vereadores, com tres supplentes, tendo um dos legitimos ve-

readores votado contra essa pretensão por ser nulla e contra a expressa disposição da lei, e prejudicial os interesses do municipio.

Está prestes para ser decidido pelo egregio Tribunal de Justiça, o recurso interposto pelos 4 vereadores eleitos, de que não tomaram posse por ter estado o edificio Municipal fechado todo o dia de 15 de Janeiro.

Julgamos ser o emprestimo feito pela Camara Municipal de Ytú, como um caso que ouvimos contar e de como se exprimia um philosopho allemão: — «A mentira tanto se fala e apregoa-se, que um dia ella torna-se realidade.» Assim é que tanto se têm fallado desse emprestimo, que até algum dia elle possa ser levado a effeito! Agora resta saber, feito o emprestimo, com o que vão ser pagos, esses juros que a 6 o/o monta annualmente em Rs. 96.000\$000 fora a amortisação do capital que será de accordo com as clausulas estipuladas no contracto. Se resgatarem a divida de agua e exgottos, essa renda poderá ser dada em pagamento e mais os 40 o/o addicionaes. Quanto as outras rendas, não podem ser hypothecadas, porque existe um protesto judicial e publicado pela imprensa desta cidade e da Capital, que a Camara Municipal tendo um contracto de fornecimento de luz electrica para a illuminação publica com a Companhia Ytuana Força e Luz, não podia hypothecar suas rendas alem daquellas que já estavam.

Se a Camara Mnicipal tendo emittido letras no valor de setecentos contos não pagava os juros de suas letras, tanto que as da 2.ª emissão estão com quatro semestres vencidos e que ainda não foram pagos!...

Se os juros de uma divida menos do que a metade, a Camara não podia satisfazer, quanto mais a deste emprestimo, que

os juros são o dobro?

Portanto temos este dilemma para ser resolvido; a arrecadação ou a renda do municipio comporta esse onus pesado e enorme ou a renda evapora-se com os sugadores e afilhados do erario municipal?

Se por uma fatalidade a Camara Municipal conseguir esse emprestimo de Rs. 1.600.000\$000 e com os dois anteriores, vêm o municipio a pagar inutilmente pela desvalorização do typo Réis. 455.000\$000, fora as despesas que talvez tudo somado eleve-se a Réis 500.000\$000.

Pobre municipio, com essa quantia terias exgottos e canalização d'agua, conforme foi offerecido para levar avante esse melhoramento, quando a Camara chamou concorrência. No entanto, tens divida enorme e não tens agua e exgottos! Oh Ytú! Que fazes, dormes o sono, quando os desnaturados te atiram para a ruina.

ELEIÇÃO PARA DEPUTADO ESTADUAL.

No dia 24 do corrente realiza-se no quarto districto a eleição para deputado estadual na vaga aberta no congresso, pela renuncia do sr. dr. Pedro de Toledo.

São candidatos os snrs. drs. Fortunato Martins de Camargo e Laurindo Dias Minhoto; este indicado pelo partido Republicano Conservador e aquelle pela Comissão Central.

Esse pleito vai ser renhido, a Comissão directora que habituada a fazer disto uma sua feitoria, mas que o eleitorado esta se revoltando contra a vontade dos alygarchas, de quererem impôr a sua vontade e fazendo do Congresso sua propriedade, para parentes e amigos, muitas vezes enviando para lá individuos completamente ineptos e..... No pleito havido no dia 1 de Fevereiro do anno passado, soube o eleitorado dar um ensinamento de

civismo e que estava conscio de seus direitos, tanto assim que derrotou alguns candidatos apresentados pela Comissão Central.

Temendo a Comissão Central uma nova derrota, não só no primeiro como no quarto districto, procura a todo transe romper o eleitorado, fazendo promessas de dar o mando a este ou aquelle que der a votação para o seu candidato.

Isso é simplesmente infame, e a Comissão Central é quem têm fomentado a lucta intestina em todo o Estado, portanto os homens honestos devem repelir com energia toda e qualquer promessa dos olygarchas.

Esperamos que o eleitorado, conscio de seus deveres civicos irá com altivez suflagar o nome do sr. dr. Laurindo Dias Minhoto, para substituir no congresso do Estado, o sr. dr. Pedro de Toledo.

A victoria do partido Republicano Conservador é certa; se assim não fosse a Comissão Central, não estaria queimando o ultimo cartucho em favor do seu candidato.

Consta que a Camara Municipal desta cidade, trata de fazer um novo emprestimo, prejudicial e oneroso aos interesses do municipio, bem como aos da Companhia Ytuana Força e Luz, com quem tem contracto de fornecimento de luz. Reproduzimos a pedido de pessoas interessadas, o dito edital de protesto, afim d'aquelles que tratam de fornecer seus capitães a Camara, que está illegalmente constituída não alleguem depois ignorancia.

A Companhia fará prevalecer os seus direitos a todo e qualquer tempo. A Companhia além de uma carta de sentença que tem contra a Camara a qual monta em mais de quarenta e cinco contos é credora, inclusive a carta de sentença, de mais de duzentos contos. A Companhia, não iniciou a cobrança judicial do resto do seu credito, visto que, em Ytú desde o dia 15 de Janeiro ultimo, não existe Camara Municipal, estando administração municipal acephala!

Outro sim publicamos tambem um edital de protesto, feito pelos novos vereadores eleitos os Srs. Francisco de Paula Leite e Dr. Graciano de Souza Geribello, protestando sobre o

emprestimo que dois ou tres individuos que se alvoraram em presidente e prefeito da Camara Municipal de Ytú, querem fazer para eucalacrar o municipio, sem proveito para o mesmo.

Esse emprestimo de typo baixo, apesar dos juros serem menores dos já contrahidos, a renda municipal não comporta o pagamento de juros e amortisação, porque a renda é inferior, as que figuram nos orçamentos phantasticos, feito só para illudir a boa fé dos capitalistas.

A prova mais evidente disso é que as letras do 2.º emprestimo de Rs. 200.000\$000 estão com quatro coupons de juros a receber.

As do 1.º emprestimo tambem estão com alguns semestres a pagar, mas figuram como pagos, porque o possuidor das ditas letras, fazia o prefeito aceitar letras da quantia dos juros e amortisação e assim procedia, para não desvalorizar o seu titulo porque quasi que os 500 contos estão em seu poder.

CARNAVAL DE 1911
Lança-perfumes—
"RODO" legitimos—
Bisnagas na
Confeitaria Central
Largo da Matriz N.º 12

O candidato do 4.º districto

Mais uma vez o eleitorado deste districto, conscio como tem sabido ser, dos seus deveres de bons patriotas, marcou um passo brilhante de sua fecunda e extraordinaria acção politica, indicando para seu representante na Camara Estadual o Dr. Laurindo Minhoto.

Não podia ser mais acertada a escolha do pujante e já glorioso partido hermista, pois que o Dr. Minhoto além de ser um republicano valoroso e intrepido, é um dos campeões do hermismo em S. Paulo.

Os esforços do intelligente moço em pról da candidatura Hermes, e agora, da prosperidade do grande partido que pugna pela reivindicação dos sagrados direito dos povo neste Estado, têm sido inegalaveis.

Com um ardor admira-

vel, bafejado pelo mais entranhado civismo, o Dr. Laurindo Minhoto tem feito avolumar-se a onda benfazeja e promissora do hermismo em S. Paulo por uma propaganda deligente, pela palavra que lhe é facil, e pela imprensa, de que é um dos mais brilhantes ornamentos.

Os escriptos do digno candidato hermista, lançados no jornal de sua terra lidos por todos e apreciados, vão pouco a pouco lançando em terra fértil, o germen alviçareiro, fazendo avolumarem-se, cada vez mais, as fileiras do grande partido que neste Estado acompanha o invicto e denodado republicano Marechal Hermes, no seu trabalhar incessante e convicto, pela grande causa das reivindicações republicanas.

E' do dominio de todos a brilhante votação que o partido hermista de Tatuhy deu ao Marechal Hermes, na eleição presidencial. Mais brilhantes ainda foram as ultimas eleições realizadas neste Estado, em que houve propaganda incansavel dos hermistas e oppressão vidente dos civilistas, eleições nas quaes o Dr. Laurindo Minhoto portou-se como um verdadeiro republicano, deixando bem patente a sua envergadura de luctador e patriota solícito e grandemente sincero.

Concito, pois, o eleito independente e denodado de Ytú, esses heroes do hermismo muitas vezes opprimidos sob a mais ferrenha prepotencia governamental, mas sempre firmes no seu posto glorioso de combate, a levar ás urnas o nome aureolado de brilhantes feitos, do Dr. Laurindo Minhoto, pois estou certo de que esse republicano de rija tempera ha de voltar as suas vistas para Ytú, afim de livrar esta cidade da desgraça que a acabrunha de ha muito, pela acção nefasta do governo e seus asseclas.

Avante, eleitorado independente de meu querido berço, vos sois os heroes que luctam pela prosperidade de vossa terra querida, levai ás urnas o nome desse intermerato hermista, que elle ha de vos ajudar a dar combate decisivo aos anti-patrioticos civilistas que infelicitam o nosso tradicional Ytú, afim de que mais desembaraçadamente vos dediqueis a santa causa

do progresso dessa terra e reminiscencias queridas.

DEOCLECIO.

CARNAVAL DE 1911 — Lança-perfumes "Rodo" legitimos — Bisnagas na Confeitaria Central Largo da Matriz n. 12.

ABUSO DE FISCAES. — O pseudo fiscal Barranqueiro, procedendo a matança dos cães da cidade, a sua ira contra os pobres animaes, não permittio que elle se limitasse a tirar bollinhas envenenadas aos que vagavam pelas ruas, mas sim, chegou a subir em muros de quintaes, para lançar as ditas bollinhas á cães presos e acorrentados, como nomeadamente, aconteceu na casa do Sr. Octavio Cioffi, á rua de Santa Cruz.

Este facto que nos relatou o mesmo sr. Cioffi é incontavelmente verdadeiro, tanto assim, que elle apanhando as bollinhas foi entregal-as ao Sr. Augusto Ferraz de Sampaio, que illegalmente superintende nas cousas da prefeitura.

Graves poderiam ser as consequências, si o Sr. Cioffi não tivesse apanhado as bollinhas a tempo de evitar que alguma creança inexperiente as encontrasse e innocentemente as ingerisse.

O acto do pseudo fiscal é portanto criminoso e estando elle previsto pelo nosso Codigo não deve passar desaperecebido ao Sr. Dr. Delegado de Policia.

Lemos no «São Paulo» de hoje:

«TAUBATE», 17.—A 1 hora da noite os civilistas, chefiados pela politica e por membros do directorio, percorreram a villa, assaltando o correio, a collectoria federal, as casas dos membros da Junta Republicana, alarmando as familias, fazendo assuadas e invectivando o nome do presidente da Republica, marechal Hermes da Fonseca. Levaram ainda os seus desatinos a incendiar casas dos nossos co-religionarios, fazendo aos nossos amigos as maiores e mais graves ameaças.—Junta de Tremembé.»

TEMPESTADE.—Cahiú no dia 15 ás 11 e meia hora da noite, uma formidavel tempestade, na vizinha cidade do Salto, atirando a metade da cobertura da plataforma da estação da estrada de ferro, para longe.

Jury — Encerrou-se no dia 16, a primeira sessão do Jury do corrente anno, sob a presidencia do meritissimo Juiz de Direito sr. dr. Antonio de Souza Barros, occupando a cadeira da promotoria o sr. dr. Carlos Alberto Vianna, servindo de escrivão interino o sr. Carlos Penteado de Oliveira.

Entrou em julgamento na quarta-feira, o reu preso Peregrinni Reginatto, (vugo Jorge Gasolla), pelo crime de assassinato commettido em Cabreúva. Foi o réo condemnado a 10 annos e 6 mezes de prisão.

Confirmou-se a nossa noticia quando veio preso de São Pedro, Jorge Gasolla, dizemos que esse nome era suposto, e na sessão do Jury elle declarou ser o seu nome Peregrinni Reginatto.

Entraram na quinta-feira em julgamento os tres réos ausentes, Faustino Leite, José Eugenio de Almeida e Camillo de Mello, servindo o mesmo conselho para os tres, e foram absolvidos.

Pediú adiamento do processo por motivo de motestia o reu affiançado Carlos Taneler.

Foi multado por não comparecer a presente sessão do Jury, o sr. Antonio Correa de Almeida.

Foram relevados da multa os cidadãos seguintes:

Antonio Galvão de Almeida Sobrinho

Dr. Francisco de Mesquita Barros

Joaquim Dias Galvão

Trajanô Augusto de A. Amaral

João Capistrano R. de Alkimim.

Nabor de Moraes Galvão

Foram dispensados de servir os seguintes cidadãos:

Joaquim Bueno Ruivo

Joaquim Victorino de Toledo

Odorico Lupier de Freitas

Leonel Rodrigues de Moraes

Antonio Manoel R. Junior

Ignacio Fernandes de Almeida Prado

Silvestre Leal

José de Almeida Campos

Francisco Correa de Almeida

Estevam de Almeida Campos

Manoel de Paula L. de Barros

Carlos Grisolia

Boaventura Vieira da Silva

Augusto Ferraz Sampaio

Lavantado do tumulto pelo IODOLINO

Com as lagrimas de profundo agradecimento, venho trazer mais esta prova de ter o remedio IODOLINO DE ORH salvo minha filha de morte quasi tão certa que attesto telta levantada do tumulto, tão doentinha estava.

Empenhando meu coração de mãe reconhecida, e beijando as mãos do dr. Ori, firmo o presente para o bem da humanidade.

Maria Francisca Siqueira. Rua do Rosario, 48.—R. pelo tabellião Joaquim Esteves.

As pessoas fracas, os doentes do peito, de escrofulas, os convalescentes: as crianças em geral, sobretudo as crianças anemicas, pallidas, rachiticas, devem fazer uso do IODOLINO DE ORH, para recobrar a saude, desenvolver e fortificar o organismo. Logo nos primeiros dias sentirão os efeitos deste poderoso remedio, muito superior ao Oleo de Fígado de Bacalhau, sem ter os inconvenientes do mesmo, cujo uso em nosso clima prejudica ao estomago. Além de poderoso remedio, o IODOLINO DE ORH, approved pela Junta de Hygiene, é um grande alimento, sustentando as forças dos doentes, fortalecendo rapidamente. O IODOLINO é empregado para o Lymphatismo, Rachitismo, Anemia escrofulose, Escrofula, Tuberculose, Diarrhéas infec-

ciosas, Affecções pulmonares, etc. etc.

Vende-se em todas as Droguarias e Pharmacias

CADA GARRAFA 5\$800

Agentes em São Paulo: **BARUEL & COMP.**
Agentes Geraes:

SILVA GOMES & COMP.

RIO DE JANEIRO

Seguiu para São Paulo, afim de prestar fiança do cargo de thesoureiro do correio local, o sr. Joaquim Manoel de Arruda, que foi nomeado para esse cargo.

Chegou completamente restabelecido, de São Paulo, onde fora sugear-se a injeccão do "606", o nosso amigo capitão José de Almeida Sampaio, 2.º juiz de paz desta cidade.

PARA S. PAULO.—Seguiu hoje para São Paulo, acompanhado de sua exma. familia, onde vae fixar residencia o sr. Cezario Galvão de Almeida.

Muito lamentamos a retirada do sr. Galvão, que aqui residiu por muito tempo e goza de geral estima nesta cidade.

Fazemos votos de completa felicidade na sua nova residencia.

CARNAVAL DE 1911
Lança-perfumes — "Rodo" legitimo
BISNAGAS NA
Confeitaria Central
Largo da Matriz n. 12

«O ARAUTO». — Recebemos o primeiro numero deste collega que acaba de apparecer na cidade de Itapetininga. Gratos.

Estréa hoje na vizinha cidade do Salto, o sympathico magico Victor, que nesta cidade foi muito apreciado em todos os seus trabalhos.

Foi assignado hontem o contracto das loterias nacionaes. A Companhia entrou com 250 contos correspondentes ás quotas de janeiro e fevereiro. O prazo é de dez annos e começará a funcionar em 1.º de março do corrente anno.

Brevemente será collocado na Bibliotheca do Instituto Pasteur de Paris, o busto de D. Pedro II, ex-imperador do Brasil.

Vindo do Rio de Janeiro, está na cidade o nosso conterraneo sr. José de Almeida Toledo irmão do sr. Ataliba de Almeida Toledo, negociante nesta praça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. — Foi julgado quinta-feira no Tribunal de Justiça de São Paulo, a appellação crime, n. 5.251, desta cidade. Appelan-

te, Antonio Nugnesi; appellada a Justiça, Relator, o sr. C. Pereira — Negaram provimento.

REGRESSO.—Regressou de Capivary, o nosso dedicado amigo e festejado collaborador Dr. Eduardo Galvão, que naquella cidade trabalhou pelo levantamento da Junta Hermista.

Comprimentamol-o.

«**TRIBUNA BRASILEIRA.**» — Recebemos hoje o numero 12, deste bem dirigido jornal editado em S. Paulo, sob a competente direção do sr. J. de Castro Lagreca.

Gratos pela visita e permutaremos.

ALBERTINA BARBOZA. — Foi hontem absolvida por 6 votos pelo Jury de S. Paulo a professora d. Albertina Barboza.

O promotor publico appellou para o Tribunal de Justiça.

CAFÉ S. VICENTE. — Recebemos hoje um pacote contendo um kilo de café em pó desta importante torrefação de propriedade do nosso amigo sr. Joaquim Narcizo Couto.

Agradecemos e recomendamos ao publico esse especial producto.

«**606**» — Acaba de receber este preparado o nosso illustre amigo Dr. Graciano de Souza Geribello, o qual participou a disposição do publico, em sua residencia, para todos aquelles que desejarem fazer uso desse preparado.

CARNAVAL DE 1911. — Lança-perfumes — "Rodo" legitimos — Bisnagas na Confeitaria Central. L. da Matriz n. 12.

Sccção Livre

Companhia Ytuana Força e Luz

Convida-se aos senhores accionistas da Companhia Ytuana Força e Luz, a rennirem-se em Assembléa geral extraordinaria, no dia 2 do proximo mez de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua Direita n.º 51 (sobrado), para o fim de tratar-se sobre a aquisição da cachoeira e terrenos necessarios, que fronteiam a usina desta Companhia (margem oposta do rio Tieté); e, bem assim, resolver-se sobre a compra da nova unidade, que deve compor o augmento do machinismo.

Ytú, 15 de Fevereiro de 1911.
Pela Directoria
José Corrêa Pacheco e Silva.
Presidente

Agencia d'A PREVIDENCIA
Vergilio Nery Brandão
Rua do Commercio 134 A — Ytú

SANAT CUTTAM. — Cura rheumatismo, collicas, molestias do estomago etc.—Vende-se na Pharmacia São José. Largo da Matriz N. 17.

A Praça

Os abaixo assignados, Lepido Bardini, Henrique Bardini, Anthero Bardini e Umberto Bardini, socios competentes da firma commercial que girava sob a razão de Bardini & Filhos, com fabricas de cerveja, limonada gozosa e bebidas, declaram as praças desta cidade e de outras, com as quaes tem tido transações, que de commum accordo dissolveram a sociedade, retirando-se da firma os socios Lepido Bardini, Henrique Bardini, Anthero Bardini e Umberto Bardini, aos 31 de Dezembro de 1910, pagos de seu capital e lucros, continuando sob a mesma razão de Bardini & Filhos, a nova firma composta dos socios Henrique Bardini e seu filho Attilio, que assumindo todo o activo e passivo da primitiva firma, continuam com o mesmo genero de commercio.

Outro sim concordam que a retirada do socio Umberto Bardini, seja contada do dia 12 de Janeiro, com quanto de escriptura de dissolução da sociedade tenha a data de 1.º do referido mez.

Concordam

Lepido Bardini.
Henrique Bardini.
Anthero Bardini.
Umberto Bardini.

A Praça

Henrique Bardini e seu filho Attilio, successores da firma Bardini & Filhos, que continuam nesta praça com a fabrica de cerveja, limonada gozosa e bebidas, declaram a praça desta cidade e outras com as quaes tem tido transações, que assumiram todo o activo e passivo da fabrica Bardini & Filhos, que girava até 31 de Dezembro de 1910 nesta cidade, continuando com a fabrica de cerveja a rua Santa Anna n. 40.

Ytú, 18 de Fevereiro de 1911.
Henrique Bardini & Filho.

EDITAES

PROTESTO

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc.

Faço saber que por parte de Francisco de Paula Leite e outro me foi dirigida a petição do seguinte teor. Francisco de Paula Leite e o Doutor Graciano de Souza Geribello, vereadores eleitos para a Camara Municipal desta cidade de Ytú, no trienio que vae de quinze de Janeiro do corrente anno, a quinze de Janeiro de mil novecentos e quatorze, vem perante Vossa Excelencia protestar contra todos os actos que estão sendo praticados em nome da Camara, pelos vereadores Godofredo da Fonseca, Arcilio Borges de Almeida e Augusto Ferraz de Sampaio, illegalmente reconhecidos e empossados nos cargos de vereadores. Consta aos supplicantes que estes vereadores eleitos, depois de haverem feito uma sessão clandestina e secreta para a verificação de poderes, na qual reconheceram como vereador eleito a José de Padua Castanho, em lugar do Coronel Antonio de Almeida Sam-

paio que falleceu depois de estar eleito vereador se empossaram, como tambem a este supplicante, nesses cargos, secretamente e sem convocação alguma aos demais vereadores eleitos, que são os supplicantes e Luiz Guilherme Aguiar Whitaker e Marcos Paulo de Almeida, a quem tudo occultaram até hoje.

Nestas condições Godofredo da Fonseca, Arcilio Borges de Almeida e Augusto Ferraz de Sampaio, juntamente com o supplicante José de Padua Castanho, estão illegalmente senhores da Camara Municipal desta cidade, em cujo seio estão praticando toda a sorte de desatinos e de actos illegaes e nullos, com graves prejuizos, não só para os muniçipes, como tambem para a propria administração municipal e para as pessoas que com ella tem transações. Consta mais aos supplicantes, que os ditos vereadores Godofredo da Fonseca, Arcilio Borges de Almeida e Augusto Ferraz de Sampaio, e o supplicante José de Padua Castanho, absurdamente reconhecido como vereador, estão tratando de levantar na Capital do Estado um novo emprestimo municipal, para o que absolutamente não tiveram e nem podiam ter autorisação legal. Por todos estes motivos, os supplicantes, na sua qualidade de vereadores eleitos incontestados da Camara Municipal desta cidade de Ytú, vem perante Vossa Excelencia requerer seja tomado por termo o solenne protesto que ora fazem contra todos os actos illegaes e clandestinos praticados pelos supplicados, e que o seu protesto seja publicado, por editaes, na imprensa local e da Capital do Estado, tudo para conhecimento de todos os interessados, avaliada a causa em cinco contos de reis. Nestes termos D. A. Pedem Deferimento. Ytú, treze de Fevereiro de mil novecentos e onze. Francisco de Paula Leite, Doutor Graciano de Souza Geribello. O advogado Luiz Augusto Nogueira. Estavam coladas duas estampilhas esta-duaes.

Era o que se continha em dita petição a qual me sendo apresentada nella proferi o despacho do teor seguinte: D. A. sim. Ytú treze de Fevereiro de mil novecentos e onze. S. Barros. Nada mais se continua em dito despacho por bem do qual foi lavrado o seguinte: TERMO DE PROTESTO.

Aos treze dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e onze, nesta cidade de Ytú, em meu cartorio, compareceram Francisco de Paula Leite e o Doutor Graciano de Souza Geribello, e por elles me foi dito perante as testemunhas Paulo Leite de Camargo e Eugenio Fonseca Filho, que, na forma da petição retro que fica fazendo parte integrante neste termo na qualidade de vereadores eleitos para a Camara Municipal desta cidade, vinham protestar como de facto protestam contra todos os actos que, em nome da Camara Municipal desta cidade, estão praticando os vereadores Godofredo da Fonseca, Arcilio Borges de Almeida e Augusto Ferraz de Sampaio, juntamente com o supplicante de vereador José de Padua Castanho, illegalmente reconhecido como vereador, todos

clandestinamente e secretamente empossados nos lugares de vereadores. Outrosim, protestaram em nome da Camara Municipal de Ytú, da qual são legitimos representantes, não assumir responsabilidade alguma pelos cargos que em nome da mesma Camara Municipal, tomarem os referidos detentores do poder Municipal para com terceiros. E, de como assim disseram, e me pediram dou fé, do que para constar lavrei este termo que assignam os ditos Francisco de Paula Leite e o Doutor Graciano de Souza Geribello, com as testemunhas retro referidas. Eu, Leobaldo Fonseca, escrevi. Francisco de Paula Leite. Doutor Graciano de Souza Geribello. Paulo Leite de Camargo. Eugenio Fonseca Filho. E para que o presente protesto chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Ytú quatorze de Fevereiro de mil novecentos e onze. Eu Leobaldo Fonseca escrevião subscrevi.—Antonio de Souza Barros.

PROTESTO

O Doutor José de Campos Toledo, Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de protesto virem que por parte da Companhia Ytuana Força e Luz desta cidade, nos autos da acção ordinaria que a mesma move contra a Camara Municipal desta cidade, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito. Diz a Companhia Ytuana Força e Luz, nos autos da acção ordinaria que promove contra a Camara Municipal desta cidade para cobrança da quantia de vinte e tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis réis (23:665\$536) que lhe está devendo de fornecimentos de illuminação publica até trinta e um de Julho do corrente anno, quantia essa que sóbe a mais de trinta contos de réis, com as multas em que a Ré está incurra, por falta de pagamento regular do consumo de luz e consequentes infracção do contracto que tem com a supplicante, acontece que o Prefeito Municipal, Hermogenes Brenha Ribeiro, está fazendo diligencias, segundo consta á supplicante, para levantar mais um emprestimo para a Ré. Ora, a Ré, ao contrahir o emprestimo de quinhentos contos de réis (500:000\$000) em mil novecentos e sete, garantiu-o com a maior e melhor parte de suas rendas. Agora, para levantar novo emprestimo terá forçosamente de abrir mão de outras rendas, si não mesmo de seus bens patrimoniaes. Contra isso vem a supplicante protestar, não só contra quaesquer alienações desses bens como contra quaesquer onus que a Ré tente crear sobre os mesmos bens e rendas municipaes. Estando a acção da supplicante já para allegações finaes, serão nullos os actos que a Ré praticar no sentido de alienar ou gravar de onus seus bens e rendas, illudindo assim, manifestamente, as poucas garantias que restam á effectuação do direito da supplicante. A sup-

plicante pede e requer a Vossa Excellencia se digne mandar tomar por termo o protesto, intimando-se delle a Ré, na pessoa do Prefeito Municipal. e sendo o mesmo protesto publicado pela imprensa local, no «Diario Official» do Estado e no «Estado de São Paulo».—P. deferimento, J. esta. E R. M. Ytú, 16 de dezembro de 1908. O advogado e procurador Nicanor de Arruda Penteado. (Estava collada uma estampilha estadual de duzentos réis, inutilizada). Despacho: «J. Deferido.—Ytú, 16 de dezembro de 1908. José C. Toledo.»

TERMO DE PROTESTO.
—Aos dezesseis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e oito, nesta cidade de Ytú, em meu cartorio, perante mim compareceu o Doutor Nicanor de Arruda Penteado, advogado e procurador da Companhia Ytuana Força e Luz e disse que a sua constituinte, nos termos de sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo,—protestava fazer valer os seus direitos como credora da Ré, contra qualquer alienação que a mesma Ré faça dos seus bens patrimoniaes, assim como contra qualquer onus que a mesma Ré tente crear sobre os mesmos bens ou sobre suas rendas. Para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, assigna com as testemunhas abaixo do que dou fé. Eu Theotônio Pereira Bueno, escrevião, o escrevi. Nicanor de Arruda Penteado. Pasquale Martini. Christiano A. Chagas. E, para conhecimento dos interessados se passou o presente e mais dois de igual teor para serem affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 17 de dezembro de 1908. Eu, José Martha Pinheiro, escrevião substituto, o escrevi.—José de Campos Toledo. Confere. O escrevião substituto. J. M. Pinheiro.

O Doutor Luiz Gabriel de Souza Freitas, 1.º Juiz de Paz deste districto de Ytú etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que estando designado o dia 24 de Fevereiro do corrente anno, para se proceder a eleição de um deputado ao Congresso Legislativo do Estado, pela renuncia do Doutor Pedro de Toledo, e de accordo com o decreto n.º 1811 de 7 de Janeiro de 1911, convido aos Senhores Juiz de Paz e emmediatos em votos para no dia Vinte e um do corrente, ás nove horas da manhã comparecerem na salla das audiencias deste Juizo, a Rua Barão do Itahym (antiga Rua do Carmo) n. 18, para organização das mezas que tem de funcionar na mencionada eleição de accordo com o decreto n. 1411 de 10 de Outubro de 1906, artigo 25, 29 e 33; outro sim convido os eleitores deste districto para no mencionado dia 24 de Fevereiro, ás dez horas da manhã, se reunirem no edificio da Camara Municipal, a Rua da Palma n. 60 para concorrerem com o seu voto á mencionada eleição. Para constar mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Aos nove de Fevereiro de mil novecentos e onze. Eu, Braz Ortiz, escrevião de Paz o escrevi.—Doutor Luiz de Freitas.

Ao Publico

Declara o abaixo assignado Humberto Bardini, que, conforme os dizeres constantes de escripturas passadas no cartorio do 1.º officio nada tenho a ver com a firma Bardini & Filhos, a partir do dia 12 de Janeiro p. passado, tendo ficado todo o activo e passivo da mesma firma a cargo da nova firma Bardini & Filho.

Ytú, 10 de Fevereiro de 1911.

Humberto Bardini.

Companhia Ytuana Força e Luz

Aviso aos consumidores de luz electrica.

A directoria desta Companhia, previne aos consumidores de luz, que, de hoje em diante, não mandará mais receber COM DESCONTO o consumo de luz do mez vencido.

Assim, pois, todos os consumidores que desejarem gozar a vantagem do desconto, deverão effectuar o pagamento, NO ESCRITORIO DA COMPANHIA, até o dia 10 de cada mez, ou no dia antecedente, si o dia 10 recahir n'um domingo ou dia santificado.

Outrosim, previne aos mesmos consumidores, que, no dia 11 de cada mez, mandará proceder a cobrança SEM DESCONTO, e si esta não fôr satisfeita, será, nesse mesmo dia, suprimida a luz ao consumidor que se achar em atraso.

O SEGREDO DA INDIA VUG! — Infallivel nas nevralgias, reumatismo e outras dores. Vende-se na Pharmacia S. José.—Largo da Matriz n. 17.

Annuncios

Armação

VENDE-SE uma em perfeito estado de conservação, bem envernizada, de Pinho de Riga, forrada e envidraçada e toda de desmontar.

Adopta-se perfeitamente á qualquer ramo de negocio, como Pharmacia, Confeitaria, Armario, Calçado e Livraria.

Preço de occasião. Vêr e tratar no Largo da Matriz n. 17.

DENTISTA

Luiz Pires de Freitas

ESPECIALISTA EM PROTHESE

RUA DA PALMA 57 A

Dr. Mario Rolim Telles

ADVOGA

NO

Civil, Commercial e Criminal
Faz defezas no Jury e aceita causas para todas Comarcas do Estado.

YTU—Rua Santa Rita 74-A
S. PAULO—Rua Direita 2

Typographia, Encadernação e Douração

RUA DA PALMA, 23 - YTU'

Os proprietarios deste estabelecimento graphico chamam a attenção dos commerciantes desta cidade e das localidades visinhas para a variedade de typos e material moderno que possuem,

Fazem com que todos os trabalhos que sahem de suas officinas sejam executados com esmerado gosto, perfeição e pelos mesmos preços da Capital.

Encarregam-se de fazer obras de qualquer especie, taes como :

**Revistas, Folhetos, Obras Litterarias,
Cartazes, Notas etc.**

Uma pequena encommenda que se dignarem nos offerecer convencerá o que acima fica isto.

A. Magalhães & Comp.

PROPRIETARIOS

Atenção

Alta novidade !

Já chegaram ao deposito da Companhia Ytuana Força e Luz, LUSTRES COM VENTILADORES, SUSPENSORIOS, E FERROS ELECTRICOS DE ENGOMMAR

Os FERROS ELECTRICOS DE ENGOMMAR, offerecem grande vantagem sobre os communs, já pelo asseio e pela facilidade e promptidão do seu aquecimento, como tambem, por não haver perigo de sujar ou queimar a roupa, como acontece aos ferros aquecidos a carvão.

Quem empregar no uso domestico os FERROS ELECTRICOS, jámais poderá usar outros.

Companhia Ytuana Força e Luz



Participamos aos nossos consumidores de luz que já temos á venda na loja desta Companhia, as afamadas lampadas de filamento metallico.

Estas lampadas, além de ser mais economicas produzem a luz muito mais brilhante que as lampadas communs.

A sua duração é de 1.500 a 2.000 horas.

PHARMACIA

São José

DE

Pereira Mendes & Filho

Largo da Matriz, 17

YTU'

Sob a direcção do Pharmaceutico:

EDGARDO PEREIRA MENDES

Medicamentos por preços modicos.



Notas de Consignação

Talão 2\$000 !...

NESTA TYPOGRAPHIA